

**LEI Nº 445/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIANDO MODALIDADE DE APLICAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, o SR. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), criando a modalidade de aplicação 32 - Delegação Orçamentária a Estados e ao Distrito Federal, na dotação orçamentária abaixo especificada:

**0501.10.303.0405.2.023 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica**  
**Elemento de Despesa - 3.3.32.30.00 - Material de Consumo - R\$ 25.000,00 -**  
**Fonte de Recursos 021 - Recursos destinados à Saúde.**

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior será anulada a modalidade de aplicação 30 - Transferências ao Estado, na mesma dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

**0501.10.303.0405.2.023 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica**  
**Elemento de Despesa - 3.3.30.30.00 - Material de Consumo - R\$ 25.000,00 -**  
**Fonte de Recursos 021 - Recursos destinados à Saúde.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados para o seu fiel cumprimento.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 24 de fevereiro de 2015.**



**JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal